



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
Rede e-TEC Brasil / PROFUNCIÓNÁRIO

**EDITAL PROEN - Nº 10/2016 – SELEÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR  
PROFUNCIÓNÁRIO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR PESQUISADOR, para atuar nos Polos dos cursos técnicos do **Programa PROFUNCIÓNÁRIO**, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nos. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto no. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nos. 36 de 13/07/2009, 54 de 29/10/2009 e 18 de 16/06/2010, conforme segue.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil/IFSul - Profuncciónário e o processo seletivo será regido por esse Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-maileditalproen\_10-2016@ifsul.edu.br.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga para atender as necessidades de docência nas disciplinas do Núcleo de Formação Específica III, do curso técnico de Multimeios Didáticos, do programa PROFUNCIÓNÁRIO, conforme distribuição descrita no Quadro I.

**Quadro I – Distribuição de vagas**

Disciplina	Curso	Carga Horária	Nº de Bolsas	Nº de Vagas
Informática Aplicada à Educação II	Multimeios Didáticos	75	05	1

- 2.2 A ementa e os conteúdos específicos da disciplina são apresentados no Anexo I.

- 2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Datas das publicações**

Inscrições	06/04/16 a 13/04/16
Homologação das inscrições	15/04/16
Prazo de recurso da homologação das inscrições	16 a 18/04/16
Resposta aos recursos	19 a 20/04/16
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	20/04/16
Entrevistas	22/04/16
Resultado Final	25/04/16
Prazo de recurso do resultado final	25 a 26/04/16
Resposta aos recursos	27 a 28/04/16
Homologação do resultado final	29/04/16

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- 3.1.1 Formação em nível superior;
- 3.1.2 Experiência mínima 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou vinculação a programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado), de acordo com o inciso VI do artigo 1º, Resolução CD/FNDE Nº 18 de 16/06/2010;
- 3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais junto a sua instituição de origem;
- 3.1.4 Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- 3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço [editalproen\\_10-2016@ifsul.edu.br](mailto:editalproen_10-2016@ifsul.edu.br), tendo especificado no assunto do e-mail o Curso e disciplina para os quais está sendo solicitada a inscrição. Estabelece-se o dia 02 de abril de 2016, às 23h59min, como data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:
- a. Ficha de inscrição – Anexo II preenchida (disponível no final deste edital);
- b. Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
- c. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- d. Plano de Trabalho referente a uma Unidade de Estudos da disciplina, à escolha do candidato, contendo o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo III.
- 3.3 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente o item anterior.
- 3.4 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista.

#### 4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- 4.1.1 Formação em nível superior;
  - 4.1.2 Experiência mínima de um (01) ano no magistério, ou a formação ou vinculação a programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado), de acordo com o inciso VI do artigo 1º da Resolução CD/FNDE Nº 18/06/2010;
  - 4.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
  - 4.1.4 Disponibilidade para realizar viagens para atender aos polos de apoio presencial;
  - 4.1.5 Disponibilidade para participar de reuniões semanais em Pelotas, onde o Curso encontra-se sediado;
  - 4.1.6 Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.

#### Quadro III – Requisitos específicos CURSO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS

Disciplinas	Graduação
Informática Aplicada à Educação II	Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas p/ Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, todos com formação pedagógica.

#### 5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 O regime de trabalho do PROFESSOR PESQUISADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
- a. Quatro (04) horas nos dias e horários relativos ao curso selecionado conforme o Quadro IV;

#### Quadro IV – Horário das Aulas Presenciais

Curso	Dia	Horário
Multimeios Didáticos	Segunda-feira	8:00 às 12:00

- b. Duas (02) horas destinadas à reunião geral nas segundas-feiras das 16h às 18h, em Pelotas;
  - c. Quatorze (14) horas cumpridas em acordo com a coordenação de curso, conforme as necessidades específicas de cada disciplina;
- 5.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR PESQUISADOR:
- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
  - b. acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
  - c. analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
  - d. planejar a execução de aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas;
  - e. participar de reuniões semanais com tutores e coordenadores de curso;
  - f. assistir as transmissões das aulas presenciais relativas ao seu curso;
  - g. produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;

- h. preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i. acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via email;
- j. esclarecer as dúvidas dos tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- k. participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação dos problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- l. produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas ao coordenador do curso e ao coordenador pedagógico;
- m. elaborar os conteúdos para os módulos do curso;
- n. desenvolver roteiros para videoaulas;
- o. realizar gravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação;
- p. elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância;
- q. sugerir bibliografia;
- r. realizar a digitação de notas e frequência de alunos, no ambiente virtual e no sistema Q-acadêmico do IFSul;
- s. realizar viagens para aulas presenciais ou visitas técnicas.

5.3 De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16/06/2010, o valor da bolsa a ser concedida ao PROFESSOR PESQUISADOR é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, ficando assim vinculado como professor-pesquisador nível I, enquanto exercer a função. Para aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, o valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como professor-pesquisador nível II.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pela Equipe Multidisciplinar da Rede e-Tec Brasil/IFRSul, pela Coordenação Adjunta do Programa Profucionário e pelos Coordenadores de Curso.
- 6.2 A Seleção consistirá de três (03) tipos de provas: Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático e Entrevista.
- 6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro V.

**Quadro V – Pontuação da Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área ou área afim	12	12
Mestrado na área ou área afim	08	
Especialização <i>lato sensu</i> na área ou afim	04	
Exercício de Docência na área da disciplina	2 por ano	4
Exercício de Docência em EaD	2 por disciplina	12
Autoria de Material Didático para EaD	1 por cada	10
Curso de Capacitação em EaD	2	2

- 6.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 6.5 Somente serão computadas para efeito de pontuações no item "Autoria de Material Didático para EaD" as seguintes produções: vídeoaulas, áudioaulas, apostilas, cadernos de disciplina.
- 6.6 Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros candidatos com pontuação diferente de 0 (zero) na Análise Curricular em cada disciplina, conforme nominata divulgada previamente.
- 6.7 A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 30 (trinta) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a uma das Unidades de Estudo da disciplina, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV.
- 6.8 A Entrevista totalizará, no máximo, 30 (trinta) pontos e será realizada no dia 22 de abril de 2016, conforme locais e horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo V.
- 6.9 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
- 6.10 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- a. Cópia dos Diplomas;
  - b. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Lattes* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSUL (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 25 de abril de 2016.

## **9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor pesquisador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será

do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

- 9.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no Quadro VI.

**Quadro VI – Cronograma de Execução da Disciplina**

<b>Disciplina</b>	<b>Curso</b>	<b>Nº de Bolsas</b>	<b>Início</b>	<b>Final</b>
Informática Aplicada à Educação II	Multimeios Didáticos	05	Abril/2016	Agosto/2016

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.
- 11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.
- 11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PROFUNCIÓNÁRIO.

Pelotas, 05 de abril de 2016.

Antônio Cardoso Oliveira  
Coordenador Geral Rede e-Tec Brasil

Ricardo Pereira Costa  
Pró-reitor de Ensino

## ANEXO I – EMENTÁRIO E PROGRAMA DE CONTEÚDOS DA DISCIPLINA

### CURSO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS

DISCIPLINA	EMENTA	CONTEÚDOS
<b>Informática Aplicada à Educação II</b>	Exame de questões sobre a importância da capacitação e do papel do professor, do administrador escolar e do funcionário da educação. Estudos sobre o uso da internet na educação.	UNIDADE I – A importância da capacitação e do papel do funcionário da educação. UNIDADE II – O uso da Internet na educação.

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

DISCIPLINA / CURSO DESEJADO
<b>Multimeios Didáticos</b>
( ) Informática Aplicada à Educação II

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	IDADE: CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	NÚMERO:
BAIRRO: CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em
	2. Mestrado em
	3. Doutorado em

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DA DISCIPLINA DESEJADA:	TEMPO (anos):

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQUÊNCIA DE USO: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: ( ) Não ( ) Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA EM EAD	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA EAD: ( ) Não ( ) Sim	Nº de disciplinas: _____
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: ( ) Moodle ( ) TelEduc ( ) Outros:	TEMPO: _____ anos
CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EAD: ( ) Sim ( ) Não	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD: ( ) Sim ( ) Não	
Listar materiais com comprovação:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as 20 horas						
TURNO	Segunda-feira (Multimeios Didáticos) (MD)	Terça-feira (Alimentação Escolar) (AE)	Quarta-feira (Secretaria Escolar)(SE)	Quinta-feira (Infraestrutura Escolar) (IE)	Sábado	Domingo
Manhã						
Tarde						
Noite						

## ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

### I – Curso:

--

### II – Disciplina:

--

### III – Unidade de Estudos:

--

### IV – Objetivos Específicos:

--

### V – Planejamento Operacional:

Período de execução / semana(s)	Atividades didáticas
<b>Atividade(s) Avaliativa(s)</b>	

### Observação:

– A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.

## **ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

- 1- Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo da Unidade selecionada.
- 2- Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.
- 3- Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.
- 4- Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento da Unidade de estudos.
- 5- Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.
- 6- Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.

## **ANEXO V - Critérios de avaliação para o desempenho do candidato na ENTREVISTA:**

1. Conhecimento acerca dos objetivos, público-alvo e caracterização dos cursos ofertados pelo PROFUNCIONÁRIO.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.
3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da tutoria presencial.
4. Compreensão dos impactos socioeducativos esperados da proposta formativa do PROFUNCIONÁRIO.
5. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.
6. Propriedade didática e conceitual na defesa do Plano de Trabalho.
7. Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações).